



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

295

PROJETO DE LEI Nº 25/2006.

LEI SANCIONADA
EM 09/10/06
Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento Anual, e contém outras
providências."**

O povo do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento corrente, para criação da seguinte dotação:

02.04.01.08.244.0005.2063 – Manutenção de Horta Comunitária

44905202 – Bens Móveis e Equipamentos Permanentes R\$ 30.000,00
Domínio Patrimonial

Art. 2º - O valor total do referido crédito especial será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como fonte de recursos aquelas permitidas na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções (MG), 10 de agosto de 2006.


SEBASTIÃO NAZARETH DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL